



## CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº. 12.

Dispõe sobre ampliação da taxa de construção e conservação de estra das e pontes.

A Câmara Municipal de Frei Inocêncio, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.  $1^\circ$  - A Taxa de construção e conservação de pontes, e estradas e caminhos, incidirá sobre a saida para outro município de todo ' produto que neste tiver a sua origem ou que dentre de seus limites territorial permanecer mais de quatro mêses.

§ - Único - O cálculo para cobrança de que trata este artigo será feito comforme tabela anexa a presente lei.

Art. 2º - O Tributo que trata a presente lei é devido pelo produtor sendo êle solidariamente responsável comprador e transportador nos termos da legislação tributária em vigor.

Art. 3º - A Cobrança da Taxa determinada pela presente lei será efetuade na origem dos produtos ou em qualquer parte do Município ende for encontrada sem o comprimento desta exigência.

Art. 4º - A sonegação à presente lei será punida com exigência em dobro dos tributos cabíveis.

Art. 5º - O Total da renda proveniente da execução desta / lei será aplicado no serviço de construção e reconstrução de estradas pon-' tes e caminhos.

Art. 6º - A presente lei entrará em vigor na data de sua, publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 1.963.

- a) Francisco Ferraz dos Santos Presidente
- a) Amintas Caetano da Silva Vice Presidente.

« Todo poder emana do povo e em seu nome é exercido »





## CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO ESTADO DE MINAS GERAIS

S. P.

Tabela Anexa a Lei nº 12, de 5 de outubro de 1.963.

Café Beneficiado saco de 60 quilos	30.00
Café em Côco por 80 litros (1 alqueiro)	
Arrez beneficiado saco de 60 quilos	
Arroz em palha saco de 52 quilos (1 alqueiro)	
Feijão saco de 60 quilos	
Milho saco de 60 quilos	
Milho em palha toma-se por base o produto transformado	
em saco de 60 quilos deduzindo-se as despesas para o	
beneficiamento.	
Bevines, equines e azinines per unidades	50.00
Suinos magros por unidades	
Suinos gordos por unidades	
Madeira beneficiada por metro cúbico	
Madeira em toras metro cúbico	
Fume em corda por arrôba	
Mamona saco de 45 quilos	and the same of th
Farinha de mandioca ou de milho saco (alqueiro) 801ts	
Artigo não especificado nesta tabela 5% sobre o valor	
acôrdo com a pauta comercial.	

Sala das Sessões, 5 de outubro de 1.963.

- a) Francisco Ferraz dos Santos Presidente
- a) Amintas Caetano da Silva Vice Presidente.